

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE CARNES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES
OPERACIONAIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUMÁRIO

1	NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO I)	3
2	CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	4
3	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO II).....	4
4	LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES (ART 6º - INCISO III)	7
5	ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.....	9
5.1	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO IV).....	10
6	LEVANTAMENTO DA DEMANDA (ART. 6 - INCISO V)	10
7	PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 6 - INCISO VI)	10
7.1	DIRETRIZES DE CONDUÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS.....	10
7.2	METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS	11
8	JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO VII)	11
9	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 6 - INCISO VIII)	12
10	ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PCA (ART. 6º - INCISO IX).....	12
11	RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 6 - INCISO X)	12
12	PROVIDÊNCIAS ANTERIORES NECESSÁRIAS (ART. 6 - INCISO XI)	14
13	LOCAIS DE ENTREGA	14
14	ANÁLISE DE RISCOS.....	15
15	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....	19
16	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (ART. 6 - INCISO XIII)	20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Para elaboração do presente documento, foi consultado o [Decreto Municipal 8053 de 14 de Março de 2023](#), visando atender o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 6º.

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO I)

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Seu trabalho abrange uma ampla gama de atividades e programas voltados para a proteção social, a inclusão e o desenvolvimento humano. No contexto de uma sociedade em constante transformação e desafios socioeconômicos, a atuação da SADS se torna ainda mais relevante e impactante.

Os Projetos Sociais pertencentes à SADS desempenham um papel crucial no suporte e na melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Desde recursos básicos, como alimentos e vestuário, até programas mais especializados, como capacitação profissional, em que essas iniciativas atendem às necessidades emergenciais e de longo prazo da comunidade. Além disso, tais Projetos Sociais possibilitam a inclusão social e o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes, garantindo-lhes acesso a oportunidades que antes pareciam distantes. A oferta desses recursos pela SADS não apenas supre carências imediatas, mas também promove a igualdade de oportunidades, a dignidade e o bem-estar dos cidadãos, contribuindo para a construção de uma comunidade mais justa e solidária.

Nesse sentido, fica evidente a necessidade de se oferecer serviços e uma infraestrutura de qualidade aos munícipes, de modo a satisfazer as competências legais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

A carne é uma fonte de proteína de alta qualidade, essencial para o desenvolvimento e manutenção da saúde humana. A SADS tem o papel de garantir uma alimentação balanceada e nutritiva para os cidadãos em situação de vulnerabilidade. Ao incluir esse tipo de alimento nos cardápios de suas unidades operacionais, a secretaria promove uma

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

alimentação mais saudável, contribuindo para a saúde pública e o bem-estar das populações em risco social.

Além disso, a garantia de acesso a alimentos adequados é um instrumento direto de combate à fome e à pobreza, conforme os objetivos da Agenda 2030 das Nações Unidas. A inclusão de carnes nos programas de assistência social alimenta a população em situação de insegurança alimentar, que, muitas vezes, enfrenta dificuldades para acessar alimentos de qualidade, principalmente proteínas de alto valor nutricional.

Nesse contexto, a oferta de alimentação de qualidade é um dos pilares fundamentais para o sucesso dos programas de assistência social e para a promoção da saúde pública, em que a inclusão de proteínas de origem animal nas refeições destinadas aos utentes dos projetos sociais visa garantir não apenas a quantidade necessária de alimentos, mas a qualidade nutricional das dietas.

Sendo assim, justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de carnes para atender as requisições de todos os projetos sociais que compõem a estrutura administrativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e dos demais órgãos participantes, de modo a dar continuidade na realização de atividades e eventos que constituem as áreas de suas competências legais.

2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo [Decreto Municipal 8.050 de 14 de Março de 2023](#).

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO II)

Considerando-se que a demanda é variável, não há uma previsão concreta e totalmente certa do quantitativo a ser adquirido, apenas uma estimativa considerando o consumo atual ou de exercícios anteriores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nesse sentido, fica evidente que a contratação ocorrerá de forma parcelada, em que a Administração irá contratar apenas o quantitativo que se tornar necessário durante a vigência contratual.

Sendo assim, o processo de contratação deve possibilitar tal forma de aquisição, em que o município possuirá flexibilidade orçamentária de contratação, de modo que a administração não fique obrigada a contratar um quantitativo preestabelecido.

Abaixo estão listados outros pontos relevantes para as contratações pretendidas:

Regularidade nas Entregas: o fornecedor deve garantir a regularidade nas entregas conforme o cronograma previamente estabelecido, evitando qualquer tipo de desabastecimento nos programas sociais e nos demais órgãos participantes. A entrega deverá ser feita respeitando os volumes e prazos acordados, visando assegurar que os beneficiários não fiquem sem acesso a alimentos essenciais.

Capacidade Logística: o fornecedor deverá possuir capacidade logística para entregar a quantidade de mercadorias solicitada de forma eficiente e pontual, respeitando a distribuição entre diversos horários e locais de atendimento.

Segurança no Transporte e Armazenamento: o fornecedor deverá garantir que o transporte e o armazenamento das mercadorias sejam realizados de maneira a preservar a segurança alimentar, incluindo cuidados com a temperatura, embalagem adequada e transporte em veículos apropriados. O processo de entrega deverá respeitar as condições necessárias para evitar danos aos produtos e garantir que os alimentos cheguem ao destino em condições de consumo.

Infraestrutura Adequada: o fornecedor deverá possuir uma estrutura de conservação e armazenagem adequada para garantir a qualidade dos produtos entregues e evitar contaminação ou deterioração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conformidade com o Termo de Referência: o fornecedor deverá garantir o cumprimento das condições contratuais definidas pela SADS, através do atendimento às especificações de entrega, prazos e demais cláusulas contidas no Termo de Referência.

Por se tratar de produtos in natura, não serão solicitadas amostras dos produtos, haja vista que sua solicitação não teria o condão de oferecer à CONTRATANTE uma apresentação fidedigna de um padrão permanente e uniforme de fornecimento. Desse modo, as condições das mercadorias serão avaliadas quando da execução contratual, ou seja, durante as entregas efetivas.

Contudo, será exigido o Selo de Inspeção Federal (SIF), certificação concedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que atesta que a carne e seus derivados foram produzidos, processados e manipulados de acordo com as normas sanitárias e de qualidade estabelecidas pela legislação brasileira. Tal solicitação visa não apenas a segurança alimentar, mas sim avaliar de forma técnica a qualidade da carne que será entregue, haja vista que produtos que recebem o SIF precisam passar por inspeções regulares de laboratórios credenciados, que avaliam se a carne atende aos padrões exigidos pela legislação vigente.

Ademais, a contratação deverá ocorrer de forma eficaz e eficiente, conforme disposto abaixo:

Eficácia: atendimento das demandas das mercadorias, dando suporte à atividade finalística dos órgãos contratantes e ofertar mercadorias de qualidade, com o cumprimento dos prazos de entrega e demais diretrizes estabelecidas pela contratante.

Eficiência: atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível para a contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4 LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES (ART 6º - INCISO III)

Dada a natureza comum do objeto, as opções de mercado se tornam limitadas, principalmente no âmbito da Administração Pública. Contudo, foram avaliadas as seguintes soluções:

Contratação de Empresa para Preparo de Alimentação baseada em Proteínas de Origem Animal: o fornecedor ficaria responsável tanto pelo preparo quanto pela distribuição desses produtos, garantindo que estejam prontos para o consumo imediato, sem necessidade de intervenção por parte da instituição contratante.

Prós: praticidade e economia de tempo, haja vista que os alimentos serão entregues prontos para o consumo.

Contras: por incluir um intermediário na contratação, que seria responsável pelo preparo dos alimentos, os valores tendem a ser mais elevados; menor vida útil dos alimentos, visto que estes estarão processados, reduzindo o prazo para consumo; aumento da complexidade da contratação e gestão.

Compra através de Contato Direto com Fornecedores: aquisição dos produtos de forma direta, sem a intermediação de empresas para realizar o processamento das mercadorias.

Prós: preços mais vantajosos, visto que há a eliminação de intermediários; maior controle sobre a qualidade dos produtos; contratação menos complexa e que supre integralmente as necessidades da Administração.

Contras: os fornecedores podem não possuir capacidade logística adequada para suprir as demandas das secretarias municipais; os alimentos deverão ser preparados para serem consumidos, demandando tempo adicional da Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nesse contexto, nota-se que a aquisição desse tipo de mercadoria é comumente realizada através de processo licitatório convencional, ou através da dispensa deste, conforme será exposto abaixo:

Dispensa de Licitação: ao se analisar o [inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021](#), percebe-se que contratações cujo valor total seja inferior a R\$ 62.725,59 (valor atualizado pelo Decreto 12.343/2024) estão dispensadas da realização de processo licitatório. Contudo, ao se observar contratações correlatas feitas por esta secretaria em exercícios anteriores, bem como a necessidade de outras secretarias também adquirem os materiais pretendidos, notou-se que o valor ultrapassaria o limite disposto no referido dispositivo legal, havendo a necessidade de se realizar um processo licitatório para a futura aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

Pregão: no [inciso XLI do Art. 6º da Lei 14.133/2021](#) é definido que o pregão é a modalidade licitatória obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, em que o presente objeto pode ser enquadrado.

Sistema de Registro de Preços: o sistema de registro de preços é um método utilizado por órgãos públicos para adquirir bens e serviços comuns de forma mais eficiente e econômica, em que primeiramente é realizada uma licitação (comumente sendo por meio de pregão) para registrar os preços e condições oferecidos por diversos fornecedores, havendo a formalização dos valores através de Atas de Registro de Preços. Assim, quando necessário, o município pode realizar a compra diretamente com o fornecedor registrado, usufruindo dos preços e condições já registradas, simplificando o processo de aquisição e contribuindo para melhores condições de aquisição e economia.

Sendo assim, após análise dos dispositivos legais consultados, decidiu-se na realização de processo licitatório (pregão) através do sistema de registro de preços, para contratação futura e parcelada do presente objeto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5 ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Considerando o apresentado nos requisitos da contratação, foi escolhida a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) para atender a presente demanda, sendo a escolha pautada pelas seguintes disposições:

Vantagens do Sistema de Registro de Preços: através do sistema de registro de preços do objeto a ser licitado há a possibilidade da aquisição parcelada dos itens descritos, em que a Administração não se torna obrigada a contratar, porém o licitante assume a obrigatoriedade de fornecer pelos preços definidos na Ata de Registro de Preços. Desse modo, dadas as condições de contratação e a volatilidade da demanda pelo objeto, o procedimento de registro de preços se torna o mais adequado para atender a Administração Pública.

Centralização das aquisições em um único processo: dentro do processo de registro de preços há a possibilidade de atender não somente a secretaria responsável pela gestão do processo, mas também as demais secretarias que vierem a se interessar na contratação, em que estas podem atuar como participantes ou como aderentes às Atas de Registro de Preços formalizadas pelo processo licitatório.

Aumento da competitividade: a realização de processo licitatório promove maior competição entre os licitantes, propiciando a contratação do objeto por valores vantajosos à administração pública.

Flexibilidade Orçamentária: como a contratação pode ser feita de forma parcelada e dada as características do procedimento de Registro de Preços, não há a necessidade da realização de reserva orçamentária visando atender o valor global do objeto, possibilitando a utilização dos recursos financeiros para atividades que são ou que venham a se tornar prioridade à Administração, tornando a gestão e execução orçamentária mais eficiente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO IV)

Trata-se de regime de contratação através de Pregão Eletrônico (SRP), com fulcro na Lei 14.133/2021 e decretos municipais regulamentadores, que nortearam a escolha da solução.

6 LEVANTAMENTO DA DEMANDA (ART. 6 - INCISO V)

O levantamento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais secretarias considerou a demanda atual e a de exercícios anteriores, dada a variabilidade das solicitações feitas. O quantitativo total está indicado no Anexo 1.

7 PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 6 - INCISO VI)

7.1 DIRETRIZES DE CONDUÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Conforme especificado no Parágrafo 1º do Artigo 5º do [Decreto Municipal 8057 de 14 de Março de 2023](#), a pesquisa de preços deve preferencialmente utilizar como referência: sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, e contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa, inclusive através de sistema de Registro de Preços, observando-se a atualização de preços correspondente.

No que tange à definição do valor máximo para os itens contratados, o [Decreto Municipal 8057 de 14 de Março de 2023](#) estabelece que serão utilizados métodos como a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que baseados em pelo menos três preços provenientes dos parâmetros mencionados, excluídos os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.2 METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

Para a coleta dos preços, conforme indicado nas diretrizes acima expostas, verificou-se o valor pago em contratações públicas similares.

Para atender tal premissa, foi utilizada a plataforma privada “Banco de Preços”, que reúne preços praticados pela administração pública e preços disponíveis em portais de compras governamentais (PNCP, comprasnet, entre outros) em um único local, tornando o processo de pesquisa de preços mais rápido e eficiente.

Embora a plataforma reúna uma imensidão de contratações públicas, existem casos que a plataforma não é suficiente para ser a única fonte de pesquisa, tais como: os itens em que a administração pretende licitar não são encontrados; não existem itens similares aos pretendidos, ou que atendam ao descritivo pretendido; somente um preço válido foi obtido; dentre outros fatores que impossibilitam ou não apresentam resultados condizentes com a contratação pretendida.

Nesse contexto, após pesquisa de preços efetuada na plataforma “Banco de Preços”, chegou-se à seguinte situação:

- Todos os itens puderam ter seu valor estimado através da plataforma, em que o valor de referência foi baseado na média de 3 (três) ou mais valores válidos.

Considerando o exposto, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 160.354,50**; vide valores contidos no Anexo 1.

8 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO VII)

O parcelamento da solução é viável, pois irá promover maior competitividade entre os licitantes, ampliando as possibilidades de disputa e possibilitando contratações por preços mais vantajosos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 6 - INCISO VIII)

Após análise da contratação, não se prevê nenhuma contratação correlata e/ou interdependente.

10 ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PCA (ART. 6º - INCISO IX)

A contratação pretendida está prevista no [Plano de Contratações Anual \(PCA\) de 2025](#) (estando englobada no Item “Gêneros Alimentícios”).

11 RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 6 - INCISO X)

A Administração Pública, ao utilizar o sistema de Registro de Preços para o presente objeto, visa alcançar uma série de resultados estratégicos que garantam não apenas a eficiência e a economia, mas também produtos que atendam de forma satisfatória e adequada à necessidade apresentada.

Um dos principais resultados pretendidos é a economia financeira. O sistema de Registro de Preços permite negociar condições de compra mais vantajosas, com preços previamente acordados e registrados. Isso reduz a necessidade de novos processos licitatórios para cada aquisição, economizando tempo e recursos. A competição entre fornecedores na fase inicial de licitação também contribui para obter preços mais competitivos.

Entretanto, a economia não deve comprometer a qualidade dos materiais. Durante a licitação, as propostas são avaliadas não apenas com base no preço, mas também nas especificações técnicas das mercadorias, seguindo o que for estipulado no Termo de Referência. A qualidade dos produtos é essencial para garantir que as aquisições atendam

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

às necessidades e expectativas dos órgãos públicos, prevenindo problemas futuros e evitando custos adicionais.

Outro resultado crucial é a eficiência e agilidade no processo de aquisição. Com os preços e condições já registrados, as compras podem ser realizadas de forma mais ágil e menos burocrática, permitindo uma resposta rápida às demandas das secretarias municipais. Isso melhora a capacidade de atendimento e operação, tendo em vista que os materiais são consumidos diariamente pelas secretarias, reduzindo o tempo necessário para sua aquisição e consumo.

Ademais, com a realização do processo licitatório, espera-se alcançar diversas dimensões dos princípios que norteiam o poder público, dentre eles:

Legalidade: A administração pública deve agir de acordo com a lei, respeitando e obedecendo às normas legais em todas as suas atividades.

Impessoalidade: Os atos administrativos devem ser realizados de forma impessoal, sem discriminação ou favorecimento de pessoas, garantindo igualdade de tratamento a todos os cidadãos.

Publicidade/Transparência: Os atos administrativos devem ser transparentes e acessíveis ao público, garantindo o direito à informação e promovendo a fiscalização por parte da sociedade.

Eficiência: A administração pública deve buscar a eficiência na alocação dos recursos e na prestação dos serviços públicos, buscando sempre alcançar os melhores resultados com o menor custo possível.

Economicidade: Princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Este princípio refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Em resumo, a abertura de um processo licitatório para a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é uma medida que atende aos princípios da Administração Pública, promovendo a legalidade, transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos.

12 PROVIDÊNCIAS ANTERIORES NECESSÁRIAS (ART. 6 - INCISO XI)

A contratação não demandará quaisquer providências prévias à celebração do contrato pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

13 LOCAIS DE ENTREGA

Abaixo estão listados os potenciais endereços de entregas para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

SADS: Rua Coronel João Franco Mourão, 308 – Centro

CRAS ELOISA: Rua João Elias de Souza, 111 – Jd. Eloisa

CRC ELOISA: Rua Liberato Monezzi, 441 – Jardim Eloisa

CRAS SÃO MANOEL: Rua Augusto Salciotto, 205 – Jd. São Manoel

CRAS SAULO E SCFV SAULO: Rua Jorge Miguel Mansur, 76 – Jd. São Jorge

CRA: Avenida Visconde de Nova Granada, 1073 – Jd. Itamaraty

CCI I: Rua Coronel Antônio Abade, 789 – Jd. Casarão

CCI II: Rua Ernesto Gatto, 55 – Jd. Amalia

CRPD: Rua Newton Prado, 495 – Centro

CGTR: Rua Vitorio Tomazotti, 150 – Bela Vista

SCFV BONSUCESSO: Avenida Visconde de Nova Granada, 1876 – Jd. Bonsucesso

CRAS E SCFV PALMEIRAS: Rua Roberto Schwenger, s/n. – Jd. Palmeiras

CRAS EMPYREO: Rua Cícera Sueli de Andrade, 120 – Jd. Empyreio

SCFV EMPYREO: Rua Cícera Sueli de Andrade, 130 – Jd. Empyreio

CREAS: Rua Calógero Chinnicci, 510 – Jd. Juana

CRJ: Rua Albino da Cruz, 205 – Jd. São João

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CENTRO POP: Rua tome de Souza, 490 – Santa Rita

CASA DIA DO IDOSO: Rua Jorge Miguel Mansur, 57 – Jd. São Jorge

CASA DIA DO IDOSO 2: Rua santa Cecília, 381 – Royal Ville

CRM: Rua Bernardino de Campos, 378 – Centro

CRPA: Rua José Manoel de Arruda, 340 – Bela Vista

CRAS CENTRAL: Rua Coronel João Franco Mourão, 264 – Centro

CAS NOVA LEME: Rua dos Crisântemos, 400 – Nova Leme

CRAS PRIMAVERA: Rua João Poletti, 25 – Jardim Primavera

Os endereços informados servirão apenas de referencial, visto que as entregas poderão ser solicitadas para quaisquer localidades que estejam dentro dos limites do município.

Ademais, os cronogramas e as localidades de entrega de solicitações feitas por outras secretarias serão informadas por estas de acordo com suas eventuais necessidades.

14 ANÁLISE DE RISCOS

Abaixo estão os principais riscos levantados relacionados à contratação pretendida, seguidos de suas causas, consequências e ações de mitigação.

13.1 Risco de Variação de Preços: os valores podem sofrer variação, acarretando solicitações de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.

13.1.1 Causas:

13.1.1.1 Mudanças no mercado.

13.1.1.2 Aumento de custos operacionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.1.1.3 Fatores sazonais, que comprometem a oferta de determinadas mercadorias.

13.1.2 Consequências:

13.1.2.1 Solicitações de reajustes imprevistos, que dificultam o planejamento orçamentário.

13.1.2.2 Comprometimento do orçamento da SADS e das demais secretarias participantes.

13.1.2.3 Possibilidade de rescisão contratual, caso o fornecedor não consiga realizar as entregas mantendo preços vantajosos à Administração.

13.1.3 Ações de Mitigação:

13.1.3.1 Inclusão da possibilidade de reajuste dos preços previamente registrados.

13.2 Risco de Atrasos nas Entregas: o atraso nas entregas das mercadorias pode comprometer a regularidade do fornecimento para os programas de assistência e afetar negativamente a visão da administração pela população.

13.2.1 Causas:

13.2.1.1 Problemas logísticos com a distribuição.

13.2.1.2 Falta de planejamento por parte do fornecedor.

13.2.1.3 Condições alheias ao controle da administração e da futura contratada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.2.2 Consequências:

13.2.2.1 Atrasos que afetam diretamente a realização de atividades pelas secretarias municipais e suas unidades operacionais.

13.2.3 Ações de Mitigação:

13.2.3.1 Estipulação de prazos claros e penalidades por descumprimento do contrato.

13.2.3.2 Monitoramento constante da execução do contrato e das entregas.

13.3 Risco de baixa qualidade dos produtos: o fornecedor pode realizar entregas de produtos de qualidade inferior ao solicitado, como mercadorias deterioradas ou impróprias para o consumo.

13.3.1 Causas:

13.3.1.1 Controle de qualidade deficiente no processo de fornecimento.

13.3.1.2 Armazenamento inadequado (temperatura inadequada, falta de higiene).

13.3.1.3 Transporte inadequado, em que danos mecânicos e temperaturas inadequadas comprometem a integridade das mercadorias.

13.3.2 Consequências:

13.3.2.1 Divergência entre a demanda da Administração Pública e a capacidade do fornecedor.

13.3.2.2 Recusa das mercadorias por não condizerem com o solicitado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.3.2.3 Atrasos significativos nas entregas, prejudicando o atendimento à população.

13.3.3 Ações de Mitigação:

13.3.3.1 Avaliação rigorosa das mercadorias durante as entregas.

13.3.3.2 Solicitação de substituição das mercadorias não conformes.

13.3.3.3 Estabelecimento de penalidades contratuais caso as mercadorias sejam continuamente entregues em desconformidade com o solicitado.

13.4 Não Conformidade com Padrões de Qualidade e Segurança Alimentar: fornecimento de carnes fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente ou com problemas sanitários que coloquem em risco a segurança alimentar.

13.4.1 Causas:

13.4.1.1 Falhas nos controles de qualidade do fornecedor.

13.4.1.2 Desrespeito às normas vigentes.

13.4.1.3 Produtos com prazo de validade expirado ou em condições impróprias de conservação.

13.4.2 Consequências:

13.4.2.1 Comprometimento da saúde dos usuários atendidos pelos programas da SADS e demais órgãos participantes, podendo resultar em surtos de intoxicação alimentar, doenças transmitidas por alimentos ou insatisfação os com os serviços oferecidos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.4.3 Ações de Mitigação:

13.4.3.1 Exigência de certificação sanitária do fornecedor, comprovando o cumprimento das normas de segurança alimentar (como o Selo de Inspeção Federal - SIF, alvarás de funcionamento, certidões, declarações e demais documentações pertinentes).

13.4.3.2 Verificação rigorosa da qualidade e validade dos produtos durante o recebimento.

15 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.” (In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

E mais:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);

Ademais, em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (ART. 6 - INCISO XIII)

Considerando o disposto no presente Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando dar continuidade aos serviços ofertados aos munícipes.

Leme, (vide assinatura digital)

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANEXO 1 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	COD LC	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL DO LOTE
1	1	87295	Coxão Mole: carne bovina, coxão mole, em bifes, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; não deve apresentar a superfície pegajosa ou pardacenta, ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida; deverá estar em boas condições de higiene (limpa), sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades, com odor próprio da espécie e isenta de aditivos; embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, não violada, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg.	200	kg	R\$ 44,83	R\$ 8.966,00	R\$ 8.966,00
2	1	87296	Acém em Cubos: carne bovina, acem, cortada em cubos, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; não deve apresentar a superfície pegajosa ou pardacenta, ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida; deverá estar em boas condições de higiene (limpa), sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades, com odor próprio da espécie e isenta de aditivos; embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, não violada, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg.	1200	kg	R\$ 40,36	R\$ 48.432,00	R\$ 48.432,00
3	1	87297	Paleta Bovina: peça inteira; congelada; máximo de 10% de sebo e gordura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; não deve apresentar a superfície pegajosa ou pardacenta, ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida; deverá estar em boas condições de higiene (limpa), sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades, com odor próprio da espécie e isenta de aditivos; embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, não violada, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg.	80	kg	R\$ 37,92	R\$ 3.033,60	R\$ 3.033,60
4	1	87301	Linguiça Calabresa: produto preparado com carne não mista, toucinho e condimentos (sem pimenta), sal, acúcar, cebola, alho, especiarias, realçador de sabor, espessante, antioxidantes, corantes naturais, em gomos padronizados e uniformes; não deverá apresentar ossos e aponevrose; não deve apresentar a superfície pegajosa ou pardacenta, ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida; deverá estar em boas condições de higiene (limpa), sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades, com odor próprio da espécie e isenta de aditivos; embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, não violada, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg.	980	kg	R\$ 29,10	R\$ 28.518,00	R\$ 28.518,00
5	1	87302	Paio: produto preparado com carne suína e bovina (máximo 20%) e demais ingredientes permitidos pela ANVISA; sem pimenta; não deverá apresentar ossos e aponevrose; não deve apresentar a superfície pegajosa ou pardacenta, ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida; deverá estar em boas condições de higiene (limpa), sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades, com odor próprio da espécie e isenta de aditivos; embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, não violada, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg.	50	kg	R\$ 32,75	R\$ 1.637,50	R\$ 1.637,50
6	1	87303	Bacon: toucinho, preparado de carne suína curada, defumada, sem costela, em manta, com baixo teor de gordura; não deverá apresentar ossos e aponevrose; não deve apresentar a superfície pegajosa ou pardacenta, ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida; deverá estar em boas condições de higiene (limpa), sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades, com odor próprio da espécie e isenta de aditivos; embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, termo forrada; atóxica, não violada, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg.	190	kg	R\$ 38,87	R\$ 7.385,30	R\$ 7.385,30
7	1	87304	Filé de Peixe (Merluza): congelado; sem osso, sem pele ou escamas, sem espinha; sem aditivos ou resíduos; não deve apresentar a superfície pegajosa ou pardacenta, ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida; deverá estar em boas condições de higiene (limpa), sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades, com odor próprio da espécie e isenta de aditivos; embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, não violada, resistente e transparente, em pacotes contendo no mínimo 800 g.	490	pct	R\$ 39,53	R\$ 19.369,70	R\$ 19.369,70

8	1	87305	Coxa e Sobrecoxa de Frango: congelado, sem tempero, de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos e substâncias estranhas (como sujidades e microrganismos) impróprias ao produto e ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor sem alterações; não deve apresentar a superfície pegajosa ou pardacenta, ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida; deverá estar em boas condições de higiene (limpa), sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades, com odor próprio da espécie e isenta de aditivos; embalado embalagem plástica flexível, atóxica, não violada, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg.	2040	kg	R\$ 14,41	R\$ 29.396,40	R\$ 29.396,40
9	1	87315	Azeite de Oliva (Extra-Virgem): coloração verde-ouro ou dourada; extraído unicamente por processos mecânicos ou outros processos físicos; livre de impurezas ou resíduos sólidos; aroma e sabor característicos; acidez máxima de 0,8%; embalagem contendo 500 mL.	296	uni	R\$ 46,00	R\$ 13.616,00	R\$ 13.616,00
TOTAL GERAL						R\$ 160.354,50		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53F9-595F-EC4A-EF64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 17/03/2025 14:54:03

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/53F9-595F-EC4A-EF64>